



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO Nº 712/2014

Lidianópolis, Quinta-Feira, 03 de Julho de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2014

Decreto nº 2688/2014 de 26/06/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2013 de 30/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.172,79 (noventa e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

220 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.000,00

221 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

352 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 207,79

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

370 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.965,00

08 SECRETARIA DE VIAÇÃO

08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS

08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL

423 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 93.172,79

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

234 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 69.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.004 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.004.12.361.0017.2.037. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

352 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 3.700,00

07.004.12.361.0017.2.038. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

370 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 41,89

07.004.12.365.0019.2.044. MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS

387 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

394 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 165,90

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.15.451.0024.1.028. PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ASFALTICA EM RUAS DO MUNICIPIO
495 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

Total Redução: 93.172,79

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 26 de junho de 2014.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.691, DE 02 DE JULHO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que na data de 04 de julho de 2014, dia do jogo do Brasil, o expediente de trabalho dos servidores municipais será das 07:30 as 11:30 horas, para o atendimento ao público.

Art. 2º. Fica determinado também, que caso ocorra a classificação para fase de Semifinais da Copa do Mundo, na data de 08 de Julho de 2014, o horário de expediente será conforme artigo 1º.

Art. 3º. O Departamento Municipal de Educação segue conforme calendário aprovado Via Núcleo Regional de Educação de Ivaiporã.

Art. 4º. Os Departamentos que desempenham atividades essenciais como saúde e coleta de lixo manterão os serviços em atividade normal.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 53/2014
b) Licitação Nrº : 17/2014
c) Modalidade : Dispensa:
d) Data Homologação : 01/07/2014
e) Objeto Homologado : Locação de Imóvel para atender a Médica participante do projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

10.301.0012.2.024. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Neiva Kelly Silva da Rocha de Mello
CNPJ/CPF: 049.709.909-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
------	-----------	--------	-------------	--------------

01	Locação de Imóvel para atender a médica participante do projeto MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.	12,00	R\$ 450,0000	R\$ 5.400,00
----	---	-------	--------------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 5.400,00

Lidianópolis, 02 de julho de 2014.

Celso Antonio Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



**Documento com
Assinatura Digital**

